



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Departamento de Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Aquisição de Câmara de Eutanásia conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamento Câmara de Eutanásia se faz necessário para a Divisão de Biotério (DIBI), pois, visa garantir um modo humanitário na eutanásia dos roedores, sem dor e com mínimo estresse, o que favorece as condições de bem-estar oferecidas ao animal. Como é orientado e de acordo com a Lei Federal Nº11.794, de 8 de outubro de 2008; Decreto Nº6.899, de 15 de julho de 2009; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) Nº37, de 15 de fevereiro de 2018; e pela Resolução Normativa Nº30, de 02 de fevereiro de 2016 (CONCEA).

Atualmente, o procedimento de eutanásia dos roedores (camundongos e ratos) realizado na Divisão de Biotério utiliza o CO₂, que é considerado um método aceito com restrição, desde que todas as exigências estipuladas pelo CONCEA sejam seguidas. A aquisição do equipamento permite o controle dos fluxos de CO₂ e O₂ sejam ofertados em condições que permitam a morte sem dor ou sofrimento.

No entanto, o Instituto Vital Brazil (IVB), não atende a todos os requisitos exigidos para manter essa atividade exclusivamente com CO₂ sendo necessária a aquisição do equipamento para a adequação de um método recomendado pelo CONCEA e concomitantemente pela CEUA da instituição.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Solicitação: Aquisição do equipamento Câmara de Eutanásia para a Divisão de Biotério (DIBI).

Necessidade: Visa garantir um modo humanitário na eutanásia dos roedores, sem dor e com mínimo estresse, o que favorece as condições de bem-estar oferecidas ao animal.

Resultado Esperado: Cumprimento da Lei Federal Nº11.794, de 8 de outubro de 2008; Decreto Nº6.899, de 15 de julho de 2009; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) Nº37, de 15 de fevereiro de 2018; e pela Resolução Normativa Nº30, de 02 de fevereiro de 2016 (CONCEA).

2.1- HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não foram localizados processos anteriores.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o não parcelamento do objeto tendo sido cadastrado um único ID SIGA para comportar a Aquisição de 01 Câmara de Eutanásia que está sendo solicitada, a aquisição se viabilizará pelo item indicado abaixo possibilitando a participação dos interessados.

3 – OBJETO

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	SETORES
1	9138	Camara co ² ,aplicacao: eutanasia de roedores, tipo: 1 caixa para camundongos e i caixa para ratos, material estrutura: aco carbono, material caixa: acrilico cristal, dimensoes (l x c x a): 550mmx1200mmx450mm, entrada: valvula na parte superior, saida: 02 valvulas laterais, volume: 297 l, taxa fluxo: 70lpm, tipo tampa: alcapao, fixacao tampa: encaixe tipo guilhotina com trava, base: 5 pes borracha antiderrapante, forma fornecimento: unidade Código do Item: 3770.079.0003 (ID - 182271)	UN	01	Divisão de Biotério

3.1- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A escolha da câmara de eutanásia é para atender as exigências estabelecidas conforme orientado e de acordo com a Lei Federal Nº11.794, Lei Arouca de 8 de outubro de 2008; Decreto Nº6.899, de 15 de julho de 2009; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) Nº37, de 15 de fevereiro de 2018; e pela Resolução Normativa Nº30, de 02 de fevereiro de 2016 (CONCEA).

4 – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Local: Rua: Maestro José Botelho Nº 64, Instituto Vital Brasil - Niterói -RJ.
Horários comercial de entrega: 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h00min.
Agendamento da entrega: Em caso de falta de agendamento os produtos não serão recebidos.
Telefone e e-mail para agendamento:
Coordenação de Almoxarifado
Tel: (21) 3611-4687 - 2711-9223 Ramal: 232, 181
E-mail.: ivb.gprocessos@gmail.com / almoxarifado@vitalbrazil.rj.gov.br
Prazo de entrega: A entrega será realizada em até 30 (trinta) dias a contar da retirada da Nota de Empenho.

5 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A metodologia de avaliação e aceite dos produtos será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade do produto;
- c) Pontualidade na entrega.

6 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

O Acordo de Nível de Serviço é um instrumento de verificação dos padrões mínimos de qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo contratado, de forma a permitir à Administração Pública a fiscalização e supervisão dos serviços durante a execução do contrato. No caso em tela dispensa-se a aplicação do ANS, uma vez que este Termo de Referência não objetiva a contratação de serviços e sim a aquisição câmara de eutanásia.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Ser do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo de referência, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.
- b) Encaminhar junto com a proposta as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, entre outros documentos para análise e aceitação da proposta. Material em desconformidade com as especificações e condições exigidas, sob pena de não aceitação da proposta.
- c) Ser o ramo de atividade compatível com o objeto deste termo de referência, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

8 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

As despesas decorrentes da aquisição dos objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos do IVB, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos serão informados em instrumento específico no decorrer do processo administrativo.

9 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado à vista, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento da entrega.

10 - GARANTIA

Visando atender aos princípios da economicidade e da obtenção de competitividade para a seleção da proposta mais vantajosa, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

11 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A gestão, a fiscalização e a execução encontram-se descritas de forma exemplificativa nas obrigações da Contratada e serão exercidas em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, as informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação;
- c) Exercer a fiscalização;
- d) Receber o objeto nas formas definidas neste Termo de Referência.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não será aceito material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Entregar o(s) material(s) no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações, com certificado de qualidade.
- c) Na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega do material, comunicar ao Vital Brazil, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do tempo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo.
- d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação escrita pelo Instituto, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento (caso os mesmos não passem no teste de integridade, caracterizando rompimento dos mesmos).
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no endereço solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Vital Brazil.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Vital Brazil, sobre o material ofertado.

14 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender ao Termo de Referência.

A execução do objeto deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

Os materiais empregados nos produtos entregues deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

O item objeto da presente aquisição caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no **menor preço**, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

15- RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Indicação dos Fiscais

Dentro das suas atribuições, vem sugerir para que seja designado os servidores abaixo indicados, para a incumbência de fiscalizar e controlar os serviços prestados previstos nos contratos celebrados pela entidade, de acordo com as suas atribuições previstas no artigo 6º do Decreto Estadual 45.600/2016.

1 – Sra. Antonia Maria Cavalcanti de Oliveira, brasileira, casada, farmacêutica, inscrito no CPF sob o 010.229.107-10 e identificação funcional (ID) sob o nº 2697745-1 para o exercício da função de Fiscal do Contrato.

2- Sr. Claudio Machado, brasileiro, divorciado, Biólogo, inscrito no CPF sob o nº 002.257.997-40 e identificação funcional (ID) sob o nº 2697542-4 para o exercício da função de Fiscal do Contrato.

Indicação do Gestor

Sr. CLAUDIO MAURÍCIO V. DE SOUZA, brasileiro, casado, Biólogo, inscrito no CPF sob o nº 810.084.657-0 identificação funcional (ID) sob o 2697524-6 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Para o desempenho das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 45.600/2016 artigos 12 e 13 e dos artigos 231 a 242 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brasil (IVB). Para facilitar o desempenho da atividade, declara ter recebido cópia do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato do IVB.

16- DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES:

A Matriz de Riscos será apresentada através do **Anexo A** deste Termo de Referência, que deverá fazer parte integrante do Contrato e definirá os riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – **Anexo A** deste Termo de Referência.

A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem ao Instituto Vital Brasil - IVB, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – **Anexo A** deste Termo de Referência.

MATRIZ DE RISCOS

DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O CONTRATO deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro.
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MEDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
Atraso na entrega	Atraso na entrega pela CONTRATADA	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Profissionais qualificados, fiscalização e notificação pelo Fiscal de Contrato e sanções contratuais.
Custos trabalhistas	Todos os custos trabalhistas, bem como custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	ALTA	ALTA	Fiscalização adequada do Contrato e cumprimento das obrigações trabalhistas. Assistência jurídica.

Reclamação de terceiros	Prejuízos causados pela CONTRATADA, em razão dos serviços prestados	CONTRATADA	BAIXO	MUITO BAIXA	O Contrato deverá prever que as multas por irregularidade deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por consenso entre as partes	CONTRATANTE/CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.
Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANTE	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência.
RISCOS AMBIENTAIS					
Impacto ambiental e custos ambientais por multas e ações civis	Custos de multas ou ações civis públicas pela não adoção de procedimentos adequados à proteção do meio ambiente	CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXA	O Contrato prevê obrigação da CONTRATADA em adotar procedimentos visando a proteção do meio ambiente, tais como: campanhas preventivas/educativas aos seus funcionários e práticas rotineiras na empresa e junto a força de trabalho.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Ester S. F. Alencar -Colaboradora IBPG

Com informações técnicas de: José Edson de Jesus Rocha (Médico Veterinário) **CRMV- RJ: 5799** e William Santos da Silva colaborador IBPG**TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:**Luis Eduardo da Cunha (Diretor Científico - IVB) **ID: 26.9886-0****ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo ERU (61537373)**

Niterói, setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ester dos Santos Florentino Alencar, Analista**, em 19/10/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Cavalcanti de Oliveira, Farmacêutica**, em 19/10/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Ribeiro da Cunha, Diretor**, em 19/10/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Santos da Silva, Assistente Administrativo**, em 19/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Machado, Biólogo**, em 19/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Nair Sá Couto dos Santos, Farmacêutica**, em 19/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edson de Jesus Rocha, Médico Veterinário**, em 19/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Maurício Vieira de Souza, Biólogo**, em 19/10/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61675844** e o código CRC **E87C5B83**.